



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 83/2023

Altera a Lei municipal nº 4.694, de 11 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências”.

**Autoria:** Prefeita Municipal.

**Relator(a):** Vereador(a) Célio Roberto Aristão.

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende acrescentar o § 5º ao artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.694, de 11 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

§ 4º...

§ 5º A veiculação do Diário Oficial Eletrônico dos dias de sexta-feira, em que ocorrer no dia seguinte, aos dias de sábado, será considerada como Edição Ordinária.”

Na justificativa, a Sra. Prefeita Municipal argumenta:

*(...) A publicação dos documentos no Diário Oficial dos dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), será realizada na manhã do dia seguinte. Considerando que a veiculação dos documentos de sexta-feira no Diário Oficial ocorrerá no sábado, considerar-se á o dia de sábado como Edição Ordinária, e não Edição Extra (...).*

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar nas duntas Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CLJR) e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que se pronunciaram favoravelmente à continuidade da tramitação.

#### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 30, inciso I, 37, caput e § 1º, da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, 80, caput e § 1º, e 84, caput e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Orgânica Municipal.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Visa o projeto alterar a Lei que cria o Diário Oficial do Município, na forma eletrônica, diante da necessidade de readequação da atual realidade, eis que passarão os diários a ser publicados na manhã do dia seguinte ao de referência, sendo que os que eram publicados de sábado era considerados como edição extraordinária. Agora, com a alteração pretendida, como passar-se-á à publicação no dia seguinte, necessária a adequação legislativa para que o diário de sexta-feira, a ser publicado aos sábados, seja considerado como edição ordinária.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 83/2023.

Ibitinga, 19 de junho de 2023.

---

Relator(a) – Célio Roberto Aristão  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

---

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

---

Janaina Zambusi Nogueira Bastos  
Vice-Presidente da Comissão

